

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - Licitação BB 101063
Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de modelagem, automação e manutenção de processos organizacionais em plataforma BPMS Ágiles, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Após processamento e julgamento do Pregão supracitado, comunica-se a Adjudicação e a Homologação de seu objeto em nome de PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, CNPJ Nº 06.214.736/0001-49, Lote 01 no valor total de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil reais). Recife, 18 de setembro de 2023.
Analice Lima da Silva Vieira - Pregoeira, Bernardo Juarez D'Almeida – Presidente da EMPREL.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 238/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 238/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 238/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa T. J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ nº. 07.261.572/0001-73, para 01 (uma) apresentação artística do “Grupo Allegretto” no Projeto “Música na Igreja”, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023 na Basílica de Nossa Senhora do Carmo, localizada na cidade de Recife/PE, sob o valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO.
MUSTAFA MAGALHÃES DIAS, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 15 de setembro de 2023.
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SIGREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/FCCR – BB Nº 1019649, SEI -17.001708/2023-01. Objeto: contratação dos serviços de confecção, montagem, cessão, manutenção e desmontagem de ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA e ELEMENTOS POSTES para DECORAÇÃO, que será utilizada durante o CICLO NATALINO 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Instrumento. Lotes de 1 a 6, por solicitação da CI nº 93-2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GGAEG/IE/FCCR. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.608.507,57 (um milhão seiscentos e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). Sessão de Abertura: 02/10/2023 às 11:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldacompras e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 18 de setembro de 2023.
Marcelo Leite Cerqueira – Pregoeiro.

Poder Legislativo
Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1094/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao **PADRE FÁBIO FARIAS**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao **PADRE FÁBIO FARIAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2023
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Baobá”.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Baobá”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Agosto de 2023. **ERIBERTO RAFAEL** Vereador – PP

JUSTIFICATIVA
Apresento Proposição tem por objetivo considerar o “Baobá” um Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, visando buscar uma valorização cultural para o município do Recife. A árvore “Baobá” (Adansonia) é um elemento intrínseco à história do município do Recife, carregando consigo memórias e valores que remontam a épocas passadas. Originária de países do Continente Africano, o “Baobá” não apenas integra a paisagem de bairros históricos do Recife, mas também contribui para a construção da identidade do povo recifense. Além disso, é reverenciado como um ícone da resistência da comunidade afrobrasileira. Com troncos imponentes, esta árvore tem a capacidade de viver por séculos, atingindo alturas de até 30 metros e circunferências de até 20 metros, servindo de depósito de grandes quantidades de água. O “Baobá” mais renomado do Recife está localizado na Praça da República, em frente ao Palácio do Campo das Princesas, no Bairro Santo Antônio. Todos os dias, turistas e visitantes locais posam para fotos ao lado da árvore. Um dos “baobás” mais antigos e de tronco mais grosso, com aproximadamente 16 metros de circunferência, está localizado na Rua Madre Loyola, nas Graças, Zona Norte do Recife. Em 1985, a Prefeitura resolveu criar um movimento de resgate dos símbolos da cidade, entre eles o “baobá”. Por isso, foram plantadas sementes da árvore em alguns pontos estratégicos do Recife. Hoje em dia, o Recife possui um passeio turístico conhecido como “Rota dos Baobás”. A árvore também dá nome a um dos Jardins da Capital pernambucana, localizado no Bairro Graças, na Zona Norte da cidade. Sua preservação e reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial garantem a proteção de uma parte valiosa da herança cultural da região, bem como a promoção da consciência e educação sobre a sua relevância. Através desta Propositura, almeja-se assegurar que as futuras gerações possam desfrutar do rico legado representado pela árvore “Baobá”, mantendo viva a conexão entre passado e presente. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Agosto de 2023. **ERIBERTO RAFAEL** Vereador – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2023
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Festa da Vitória Régia”.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Festa da Vitória Régia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2023. **ERIBERTO RAFAEL** Vereador – PP

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem por objetivo considerar a “Festa da Vitória Régia” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, visando buscar uma valorização cultural para o município do Recife. Tradição devidamente incorporada ao calendário de eventos gratuitos do Recife, a “Festa da Vitória Régia” ocorre na Praça de Casa Forte, Zona Norte da capital pernambucana, e foi criada com o intuito de arrecadar recursos para as obras sociais da Paróquia de Casa Forte. A Festa divide-se em três blocos: shows, gastronomia, boteco, atividades infantis e economia criativa. A “Festa da Vitória Régia” tem um cunho social, mas é, sobretudo, um momento de lazer para os parauarianos. É reencontro, é conagração, é uma confraternização antecipada, com a marca do saudoso Padre Edwaldo, responsável pela criação da Festa e que comandou a Paróquia por 47 anos até morrer, no ano de 2017. Ao considerar a “Festa da Vitória Régia” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, realimentamos o nosso compromisso com a preservação das raízes culturais que moldaram a identidade da nossa cidade. Esse reconhecimento incentivará a continuidade das tradições, promoverá a valorização dos artesãos e artistas locais e assegurará que as futuras gerações possam desfrutar desse legado cultural único. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2023. **ERIBERTO RAFAEL** Vereador – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 211/2023
Institui a disciplina extracurricular “Noções de Enfrentamento à Corrupção”, na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica instituída na Rede Municipal de Ensino do Recife a disciplina extracurricular “Noções de Enfrentamento à Corrupção”.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o caput deverá ser ofertada em caráter facultativo aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 2º A disciplina instituída por esta Lei deverá ser estruturada de modo a fomentar entre os alunos:
I - a valorização do comportamento ético;
II - as atitudes de responsabilidade cívica; e
III - a conduta de não tolerância à corrupção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2023. **ALCIDES CARDOSO** Vereador – PSDB.

JUSTIFICATIVA
O Código Penal Brasileiro, em seu art. 333, disciplina o crime de corrupção ativa como “oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”. A pena estabelecida para tal ato ilícito é reclusão de 2 a 12 anos e multa, podendo ser aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional. Habitualmente, ao assistirmos aos noticiários em nosso país, temos nos defrontado com casos e mais de casos de corrupção nas mais diversas esferas estatais, envolvendo agentes públicos e privados. A corrupção tornou-se um dos principais problemas para a Gestão Pública e para a Democracia no Brasil e se estabeleceu como um tema discutido frequentemente no âmbito da sociedade brasileira. Diante disso, podemos dizer que a corrupção é um fenômeno social que tem corroído severamente o patrimônio público do Estado Brasileiro e prejudicado significativamente a efetividade e a eficiência das políticas públicas da nação. Ela danifica ainda as instituições democráticas, deteriora o desenvolvimento econômico e contribui para a instabilidade do governo. Assim, é necessária uma profunda reflexão sobre o assunto, com vistas a conscientizar os governantes e a sociedade sobre as verdadeiras causas da ocorrência da corrupção e sobre a importância de se buscar soluções efetivas para o problema. Entretanto, temos que ter em mente que o sistema de justiça, por si só, não consegue prevenir nem reprimir as práticas de corrupção. Todos os países que conseguiram controlá-la utilizaram a educação para conscientizar as gerações futuras e mudar seus destinos. Desse modo, o objetivo desta Matéria é fomentar, entre os alunos, a valorização do comportamento ético e de atitudes de responsabilidade cívica e de não tolerância à corrupção, a fim de que consigamos obter uma sociedade melhor educada, consciente e informada acerca da importância da cidadania e do zelo da Gestão Pública. Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere a relevância de discutir e debater um assunto tão atual e necessário para as futuras gerações. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2023. **ALCIDES CARDOSO** Vereador – PSDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2023
Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.174, de 16 de setembro de 2015, que Acrescenta à denominação da avenida Beberibe, o termo santa cruz futebol clube. doravante chamar-se-á “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube”.

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 18.174, de 16 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Denominar-se-á “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube” a Avenida Beberibe, localizada entre a Estrada de Belém, no Bairro Encruzilhada, e a Rua Uriel de Holanda, no Bairro Beberibe.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Agosto de 2023. **ROMERINHO JATOBÁ** Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem como escopo retificar uma das delimitações da “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube”, a qual está localizada entre a Estrada de Belém, no Bairro Encruzilhada, e a Rua Uriel de Holanda, no Bairro Beberibe. Houve a substituição do logradouro Praça da Convenção, pelo logradouro Estrada de Belém, também no Bairro Encruzilhada. Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Agosto de 2023. **ROMERINHO JATOBÁ** Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2023
Institui o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”. no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de janeiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal em Defesa da Democracia” será comemorado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de agosto de 2023. **RINALDO JÚNIOR** Vereador.

JUSTIFICATIVA
Este Projeto de Lei tem por objetivo, dar visibilidade com o Dia Municipal em Defesa da Democracia, sendo um reforço para lembrar a todos e todas a importância da Democracia para nosso Município, Estado e País. É uma honra promulgar esta lei, como vereador desta Casa, que é de todos os órgãos o mais representativo da democracia e da participação popular em nossa Capital. Com essa proposta, reafirmamos o compromisso que essa Casa tem, em defender a democracia, o Estado de Direito de todos recifenses. Esta data foi escolhida para lembrar que nossa Democracia tem que sempre ser defendida, em 08 de janeiro de 2023, no início de um novo governo, foi vilmente agredido, com uma tentativa de golpe de estado, onde todos os 3 poderes: Executivo, Legislativo e o Judiciário sendo invadido e depredado. Para que isto sempre nos lembre a importância da democracia e a harmonia entre os 3 poderes. O país iniciou seu processo de redemocratização após o Golpe militar, a partir de 1985, portanto estamos consolidando nossa democracia, temos 38 anos apenas, porém sabemos como é importante, ainda mais devido os anos de chumbo com golpe e ditadura de 60. Neste tenebroso momento de nossa história vimos como é importante os direitos humanos, liberdade de expressão, não ter censura, não existir tortura etc. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres pares, vimos prestar justo reconhecimento e importância de termos um dia para sempre nos lembrarmos da nossa Democracia. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2023. **RINALDO JÚNIOR** Vereador.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2023
Denomina “Nutrologa, Naide Regueira Teodósio” a ponte a ser construída para a ligação da zona oeste à zona sul do município do Recife.

Art. 1º Denomina nutrologa naide Regueira Teodósio a ponte a ser construída para a ligação da zona oeste à zona sul do município do Recife

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2023. **CHICO KIKO** Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA
Naide Regueira Teodósio, foi uma nutrologa brasileira e professora aposentada da Universidade Federal de Pernambuco. Além disso, ela foi Comendadora de Ordem Nacional do Mérito Científico, título atribuído a ela no ano do seu falecimento. Ela faleceu no ano de 2005 aos 89 anos, portanto essa homenagem, é mais que justa, a uma grande mulher, trabalhadora, estudiosa, guerreira, brilhante e pioneira na sua área de atuação. Ela tem um legado acadêmico a ser seguido em todo o Recife, e é uma grande referência em todo o País. Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei Ordinário. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2023. **CHICO KIKO** Vereador – PP.